



DECRETO Nº 132/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.231/2019 de 04 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO: a alteração feita na Lei complementar nº 1.231/2019, onde todos os professores da Rede Municipal de Ensino, ocupantes dos cargos de Professor de Creche ou Professor de Pré-Escola, passam a ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - FICA reenquadrada ao cargo de Professora de Educação Infantil, a servidora Municipal **MARISETE CONSALTER FILLIPINI**, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.231/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico